



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.680/2017.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.202 DE 17/10/2017;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 152.496,21 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020		
(141) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	13.000,00
(142) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	4.496,21
(145) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(465) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.302.0011.2042	HOSPITAL RANCHARIA - HMR	
(207) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	75.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2.084	ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	
(443) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	18.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	152.496,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 152.496,21 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(166) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	27.000,00
(466) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	5.000,00
(464) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	30.000,00
(467) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(180) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.152,61
(184) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.343,60
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(215) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
(216) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	17.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2.084	ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	
(494) 4.4.90.52.00	01 Equipamento e Material Permanente	18.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		152.496,21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Outubro de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa